

PROJETO DE LEI Nº 17, DE 23 DE MAIO DE 2025.

DÁ NOVA REDAÇÃO A LEI Nº 2.318/2024 QUE DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA, BEM COMO SOBRE A REALIZAÇÃO DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL ATUANTES NA PROMOÇÃO E DEFESA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA E A POSSE DOS CONSELHEIROS, NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL 15.446/14.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ, Estado De Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 56, inciso I, da Lei Orgânica do Município, determina:

Art. 1º O art. 7º da Lei Municipal nº 2.318/2024 passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos:

§5º A eleição dos representantes das organizações da sociedade civil que atuam na promoção e defesa de direitos da pessoa idosa será realizada no primeiro e no terceiro ano de cada mandato do Poder Executivo Municipal, sempre na última semana do mês de outubro.

§6º A posse dos conselheiros eleitos nos termos do §5º, bem como dos representantes do Poder Público, ocorrerá no mês de fevereiro do ano subsequente à eleição.

Art.2º O §3º do art. 7º da Lei nº 2.318/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

§3º Os membros do Conselho terão mandato de dois anos, permitida uma única recondução consecutiva.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Fica estabelecido que os mandatos em curso na data de publicação desta Lei não serão computados para fins de impedimento à recondução prevista no §3º do art. 7º da Lei nº 2.318/2024.



Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabrobó/PE, em 23 de maio de 2025.

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO

Prefeito do Município





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 500F-2C1C-8EE6-DB2A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO (CPF 064.XXX.XXX-05) em 26/05/2025 07:44:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cabrobo.1doc.com.br/verificacao/500F-2C1C-8EE6-DB2A>